



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>10 / 07</u> /2023	
Data: <u>10 / 07</u> /2023	( <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	( <input type="checkbox"/> ) REPROVADO

Visto Secretário:

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI 019/2023**

Altera a Lei Municipal nº 1.302/2019, e dá outras providências.

O Senhor MANOEL LOUREIRO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Diamantino, faz saber que requer à Câmara Municipal de Vereadores a apreciação do seguinte projeto de Lei Municipal:

Art. 1º Ficam revogados os §§ 1º e 4º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.302/2019.

Art. 2º O §3º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.302/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (omissis) (...)

§3º - O cargo de Fiscal Tributário de Nível Superior, faz jus à remuneração do anexo XVII, da Lei Municipal 881/2013.”

Art. 3º Fica incluído o §5º, no Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.302/2019, com a seguinte redação:

Art. 1º - (omissis)

(...)

§5º - Tendo em vista a revogação da tabela do Anexo XIV-A, da Lei Municipal nº 881/2013, em respeito ao direito adquirido, os servidores ocupantes do cargo de Fiscal Tributário de Nível Superior deverão permanecer com o enquadramento de classe e nível, mantendo-se, inclusive, a atual contagem de tempo para as demais progressões desde a data da entrada em exercício no cargo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir normas complementares à fiel execução deste instrumento legal.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, alterando-se a Lei Municipal nº 881/2013, a fim de revogar a tabela do Anexo XIV-A, aplicando-se ao Cargo de Fiscal Tributário de Nível Superior a remuneração do anexo XVII.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 10 de julho de 2023

**MANOEL LOUREIRO NETO**

Prefeito Municipal

Diamantino-MT, 10 de julho de 2023.

**Ver. Adriano Soares Correa/PSB**

Presidente

**Michele Cristina Carrasco Mauriz – UNIÃO**

Vice Presidente

**Ver. Diocélio Ante/PDT**

Membro